



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**OFÍCIO SETPOE N. 64/2022**

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

**ANELISE CRISTINA GUIMARÃES**

Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT da 3ª Região (NUGEPNAC)

**Assunto:** processamento de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade

**Ilma. Senhora,**

Em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, César Pereira da Silva Machado Júnior, informo a Vossa Senhoria que foi distribuído o seguinte Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade:

**Processo PJe TRT n. 0010406-08.2022.5.03.0000 ArgInc**

Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Arguente: 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Arguído: Município de Poços de Caldas

TEMA: “Arguição de Inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar n. 87 do Município de Poços de Caldas.”  
**(Processo originário TRT n. 0010296-18.2021.5.03.0073)**

“Vistos.

A 8ª Turma deste Tribunal suscitou, nos autos do processo n. 0010296-18.2021.5.03.0073-ROT, incidente de Arguição de Inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar n. 87 do Município de Poços de Caldas.

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alínea “a”, item 1 e arts. 194 a 204 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (STPOE) para autuação na classe respectiva, registro e distribuição por dependência ao Relator do acórdão proferido nos autos n. 0010296-18.2021.5.03.0073, Desembargador José Marlon de Freitas, tendo em vista a prevenção (art. 197 do Regimento Interno).

Após, dê-se ciência ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) para que dê conhecimento aos Excelentíssimos Desembargadores, às Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Tribunal, à Secretaria de Recurso de Revista, à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recursos e às Varas do Trabalho.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.

**CÉSAR MACHADO**

**Desembargador 1º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região ”**

Atenciosamente,

MARILIA BUZELIN DE  
ALMEIDA:308330633

Assinado de forma digital por MARILIA BUZELIN DE  
ALMEIDA:308330633  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC VALID JUS, ou=22390399000105,  
ou=Videoconferencia, ou=Cert-JUS Institucional - A3,  
ou=secretaria trib pleno e org espec - TRT3, ou=SERVIDOR,  
cn=MARILIA BUZELIN DE ALMEIDA:308330633  
Dados: 2022.04.12 17:15:03 -03'00"

**MARÍLIA BUZELIN DE ALMEIDA**  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial